



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 463/93

**Súmula** \* DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
PARA MELHORIAS EM AGRUPAMENTO RURAIS - 8  
ASSOMAR. \*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu ROBSON SILVA, OD. PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOMAR- ASSOCIAÇÃO PARA MELHORIA EM AGRUPAMENTO RURAL, situada a Estrada A, Comunidade Santa Fé em Carlinda, inscrita sob nº .....  
01.364.066/0001-23.

**Artigo 2º** - A ASSOMAR, fica isenta de quaisquer taxas e impostos Municipais.

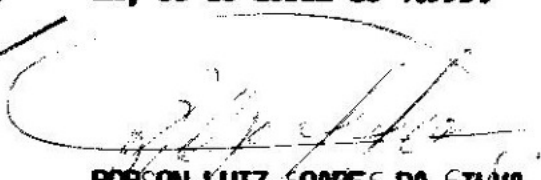
**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

Em, 06 de abril de 1.993.

Lido em

Responsável

  
ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA  
Prefeito Municipal.